

## LEI Nº 0453/2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Correa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 25.626,89 (vinte e cinco mil, seiscentos vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), no exercício financeiro de 2012 conforme art. 43, §1º da Lei Federal 4320/64 e Consulta N. 717,343/2006 do Tribunal de Contas /MG.

Parágrafo Único - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

03- CIDES-LESTE

01-CONTRATO DE RATEIO CIDES-LESTE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO DO CIDES-LESTE

8.001 – MANU. DAS ATIV. CIDES-LESTE CONTRATO DE RATEIO

337139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA – 09 ..... R\$25.626,89

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente do superávit financeiro específico do balanço patrimonial do Consórcio Público CIDES-LESTE no exercício de 2011.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 26 de abril de 2012.

---

José Geraldo Corrêa de Faria  
Prefeito Municipal